



**EDITAL Nº 64/2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC**  
***Campus Belford Roxo***

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre do ano letivo de 2020, dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IFRJ, ofertados pelo *campus* Belford Roxo.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.
- 1.2 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer somente a uma vaga em um dos cursos FIC do *campus* Belford Roxo, a se iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2020, a saber:

CURSO	TURNO	DIAS DA SEMANA
Desenhista de Moda	Tarde	2 dias semanais entre 2ª e 6ª feira
Estampador de Tecido	Tarde	2 dias semanais entre 2ª e 6ª feira
Figurista	Noite	2 dias semanais entre 2ª e 6ª feira
Fotógrafo	Tarde	2 dias semanais entre 2ª e 6ª feira
Microempreendedor Individual	Tarde	2 dias semanais entre 2ª e 6ª feira
Modelista de Roupas	Noite	2 dias semanais entre 2ª e 6ª feira
Organizador de Eventos	Tarde	2 dias semanais entre 2ª e 6ª feira

- 1.3 Ao se inscrever, o/a candidato (a) e/ou o seu responsável/procurador legal declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações;
- 1.4 Recomenda-se aos/as candidatos (as) que providenciem todos os documentos necessários descritos no item 4.2 e tragam no ato da inscrição para efetivação de matrícula;
- 1.5 Os cursos previstos neste edital serão oferecidos em dois dias semanais, a ser informado ao candidato no ato da inscrição.
- 1.6 O cronograma completo do Processo Seletivo 2020.1 consta no **Anexo 1** deste edital.
- 1.7 Serão admitidos pedidos de Impugnação do Edital, desde que devidamente fundamentados e interpostos até a data prevista no Anexo I - Cronograma a este Edital pelo e-mail [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br).

## 2 DO CURSO, DAS VAGAS E LOCAL DE OFERTA

CURSO	CARGA HORÁRIA	QTD. DE VAGAS	LOCAL
Desenhista de Moda	162h	20	Campus Belford Roxo
Estampador de Tecido	162h	20	Campus Belford Roxo
Figurista	162h	20	Escola Nacional de Circo
Fotógrafo	192h	25	Campus Belford Roxo
Microempreendedor Individual	171h	40	Campus Belford Roxo
Modelista de Roupas	168h	20	Campus Belford Roxo
Organizador de Eventos	180h	40	Campus Belford Roxo

- 2.1. Serão ofertados o número de vagas acima mencionado para cada curso FIC listado anteriormente, sendo que, deste total, 5% serão reservadas a pessoas com deficiência;
- 2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;
- 2.2. Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, as pessoas com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital;
- 2.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm);
- 2.4 As pessoas com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:
  - I- Declarar tal intenção no ato da Inscrição; e
  - II- Entregar, no ato da matrícula, laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
- 2.5. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.1 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 2.6. Os cursos serão oferecidos nos locais especificados no quadro do item 2.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para se candidatar a uma vaga em um dos cursos oferecidos por este Edital, o candidato deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

CURSO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Desenhista de Moda	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo
Estampador de Tecido	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Completo
Figurinista	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) Completo
Fotógrafo	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Completo
Microempreendedor Individual	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Completo
Modelista de roupas	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Completo
Organizador de Eventos	Ensino Médio Completo

- 3.2. O candidato deverá ainda possuir, até a data prevista para a matrícula, a idade mínima de 16 anos.

### 4. DAS INSCRIÇÕES/MATRÍCULAS

- 4.1. As inscrições/matriculas para o presente processo seletivo serão realizadas presencialmente.
  - 4.1.1 Os candidatos interessados em cursos ofertados no *campus* deverão se dirigir ao *campus* Belford Roxo situado à Avenida Joaquim da Costa Lima, s/nº, em frente ao 39º Batalhão da Polícia Militar, bairro São Bernardo - Belford Roxo, de segunda-feira à sexta-feira, das 10 às 16 horas;
  - 4.1.2 As inscrições/matriculas para o curso Figurinista, será realizada presencialmente na Secretaria da Escola Nacional de Circo, localizado à Rua Elpidio Boamorte, nº 4 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-170, de segunda-feira à sexta-feira, das 10 às 16 horas;
- 4.2. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá preencher formulário de matrícula e apresentar:
  - a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
  - b) Original e cópia de Certidão de Nascimento/Casamento;
  - c) Duas fotos 3x4;

- d) Original e cópia do documento de identidade (se menor de 18 anos, adicionalmente, documento de identificação dos responsáveis);
- e) Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Original e cópia do título de eleitor;
- g) Original e cópia do comprovante de votação da última eleição (pode ser substituído por declaração recente emitida no site do TSE) para candidatos maiores de 18 anos;
- h) Original e cópia do certificado/ declaração de conclusão do Ensino Fundamental I ou II, (conforme item 3.1 deste edital).
- i) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, (Conforme item 3.1 deste edital; serão aceitas declarações atualizadas de conclusão que atestem que o certificado e o histórico escolar encontram-se em confecção);
- j) Original e cópia do comprovante de residência;
- k) Original e cópia do certificado de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos e do sexo masculino); e
- l) Autorização do responsável (Anexo 3) para candidatos menores de 18 anos.

- 4.4. **Não será efetivada** a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste edital;
- 4.5. Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal, poderá assinar o requerimento de matrícula;
- 4.6. A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição, as cópias não serão devolvidas em hipótese alguma;
- 4.7. Não haverá cobrança da taxa de inscrição/matrícula;
- 4.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do/a candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados; e
- 4.9. Não serão aceitas inscrições pela internet, por via postal e/ou via fax.

## **5. DAS VAGAS**

- 5.1. As vagas serão preenchidas pela ordem de inscrição.
- 5.2. A lista com os nomes dos (as) candidatos (as) matriculados (as) será divulgada na data descrita no **Anexo 1** a este Edital.
- 5.3. O aluno que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justificativa, será automaticamente eliminado do curso; a vaga será oferecida ao próximo da lista de espera, que entrará na turma na aula seguinte

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio: <https://portal.ifrj.edu.br/node/104> e no mural de avisos da portaria do *campus* Belford Roxo.
- 6.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre o resultado parcial e final do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo através do sítio: <https://portal.ifrj.edu.br/node/104> ou pelo mural de avisos da portaria do *campus* Belford Roxo.
- 6.3 O IFRJ poderá a qualquer momento suspender ou cancelar este processo seletivo.
- 6.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado dos Cursos FIC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 64/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC  
*Campus Belford Roxo*

ANEXO 1

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de Solicitação de Impugnação do Edital	26 e 27/12/2019
Período de inscrições/matricula	20/01/2020 a 06/02/2020
Divulgação do resultado final	07/02/2020
Início das Aulas	10/02/2020
Reclassificação	14/02/2020
Matricula de Reclassificação	17/02/2020 e 18/02/2020



EDITAL Nº 64/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC  
*Campus Belford Roxo*

ANEXO 2

PROCURAÇÃO  
(PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO)

\_\_\_\_\_,  
portador(a) de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pela presente procuração nomeia e constitui  
seu bastante procurador \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), residente à \_\_\_\_\_  
número\_\_\_\_\_, complemento\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
portador(a) da identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo órgão  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ para o fim específico de efetivar a matrícula para  
ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - *campus* Belford Roxo, referente ao  
semestre de 2020.1.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 64/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC  
*Campus Belford Roxo*

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL  
(DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_

(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), portador (a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito(a) no CPF nº

\_\_\_\_\_ autorizo \_\_\_\_\_,

com \_\_\_\_\_ anos de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou \_\_\_\_\_

(relação de parentesco) a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de  
Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
de Janeiro - *campus* Belford Roxo, referente ao semestre de 2020.1.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)